



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**Súmula da Reunião Ordinária nº 90, da C.E.Coordenadores de Camara**

Data: 23 de Setembro de 2022

Local: Porto Alegre - RS

**PARTICIPANTES:**

Coordenador em exercício da CCCam	Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer
Coordenador CEEMM	Eng. Op. Mec. Carlos Roberto Santos Da Silveira
Coordenador CEEE	Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. Eduardo De Brito Souto
Coordenador CEEC	Eng. Civ. João Luis De Oliveira Collares Machado
Coordenador CEEQ	Eng. Quím. E Eng. Seg. Trab. Marino José Greco
Coordenador CEAGRO	Eng. Agr. Matheus Stapassoli Piato
Coordenadora CEEST	Eng. Quím. E Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni
Apoio Técnico	Geol. Gustavo Amorim Fernandes
Apoio Administrativo	Maria Lúcia Gualdi

**1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**

CONCLUSÃO : Quórum foi verificado.

**2. APROVAÇÃO DA(S) SÚMULA(S) nº 89**

CONCLUSÃO : Aprovada a súmula da reunião ordinária n.º 89 da CCCam.

**3. ANÁLISE DO EXPEDIENTE**

**3.1. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA CONHECIMENTO**

**3.1.1** REFERÊNCIA : Termo de Encaminhamento do NAPL para conhecimento da Decisão n.º PL/RS-288/2022 do Crea-RS (Processo SEI n.º 2021.000014106-1).  
ASSUNTO : Ementa: "Toma conhecimento do Relatório de Atividades da Comissão de Coordenadores de Câmaras - Exercício 2021".  
OBS : De 21/9/2022.  
CONCLUSÃO : Cientes.

**3.2. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA MANIFESTAÇÃO**

**4. COMUNICADOS**

**4.1** REFERÊNCIA : Fórum das Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica da Região Sul.  
RELATOR : Coordenador Carlos Roberto Santos da Silveira  
CONCLUSÃO : O Sr. Coordenador comunicou sobre sua participação no Fórum das Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica da Região Sul, ocorrida em Florianópolis, SC. O evento contou com a presença de 6 Conselheiros do Crea-PR, quase todos do Crea-SC e 8 do Crea-RS, utilizando-se a cota da Câmara. Manifestado que a reunião foi muito produtiva, contando com o debate de até 3 assuntos apresentados por cada Crea. O próximo evento está confirmado para ser realizado no Paraná, seguido do Rio Grande do Sul.

**4.2** REFERÊNCIA : Diretriz curricular da Engenharia Civil  
RELATOR : Coordenador João Luis de Oliveira Collares Machado  
CONCLUSÃO : Informado que na última reunião da Coordenação Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil foi aprovada proposta de uma diretriz



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

curricular específica para os Cursos de Engenharia Civil, estando entre os próximos passos a promoção de uma apresentação do documento ao MEC.

---

**4.3** REFERÊNCIA : 2º Encontro Nacional das Gerências de Relacionamento Institucional do Confea  
RELATOR : Coordenador Marino José Greco  
CONCLUSÃO : Comunicado sobre sua participação no evento, de 8 a 9 de setembro p.p., momento em que foi oportunizada a apresentação das ações de 2022, dos workshops realizados e da programação de 2023 do Fórum Mulher.

---

**4.4** REFERÊNCIA : Encontro Nacional dos Coordenadores de Curso da Agronomia  
RELATOR : Coordenador Matheus Stapassoli Piato  
CONCLUSÃO : Informado sobre sua participação no evento, em Brasília, na semana corrente, sendo debatido, entre outros temas, a revisão e extensão de atribuições dos profissionais.  
Houve sugestão/manifestação do Sr. Coordenador Eduardo no sentido de que as atividades disponibilizadas para preenchimento das ARTs poderiam ser abertas aos profissionais de acordo com as atribuições constantes em seu registro no Sistema Confea/Crea.

---

**5. APRESENTAÇÃO DA PAUTA**

**6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CCCAM**

**6.1** REFERÊNCIA : Acompanhamento do Plano de Trabalho para o exercício de 2022 (Processo SEI n.º 2022.000005726-2).  
ASSUNTO : Setembro:  
\*Discutir e firmar entendimento sobre assuntos decididos de forma divergente no âmbito de diferentes Câmaras  
\*Revisão da Tabela de Obras e Serviços - TOS  
\*Discussão das propostas das Coordenações nacionais sobre a fiscalização do quantitativo de ARTs e Responsabilidades Técnicas  
RELATOR : Coordenador em exercício Guilherme Reisdorfer  
CONCLUSÃO : Acerca da TOS o Sr. Coordenador da CEAGRO manifestou que as contribuições devem ser levadas ao CONFEA, e, uma vez sendo constatada qualquer divergência, a argumentação da proposta deve ser realizada na Plenária do Confea.  
O Sr. Coordenador Collares informou que a TOS está sendo discutida nas reuniões da Coordenação Nacional, sendo que para cada modificação deve ser apresentada justificativa fundamentada.

---

**6.2** REFERÊNCIA : Fiscalização do quantitativo de ARTs e Responsabilidades Técnicas.  
ASSUNTO : Decidido na reunião ordinária n.º 89 (de 12/8/2022) pela inclusão desse tema específico em item de discussão de assuntos, para que os Coordenadores possam trazer o relato de suas Câmaras para a próxima reunião ordinária.  
RELATOR : Coordenador em exercício Guilherme Reisdorfer  
CONCLUSÃO : O Sr. Coordenador Matheus informou que na última reunião da CCEAGRO foi aprovada proposta de que seja iniciado processo de fiscalização para aqueles profissionais que passam a assumir mais de 20 responsabilidades técnicas.  
O Sr. Coordenador Eduardo comunicou que a Câmara e a Coordenação Nacional estão discutindo o assunto, sendo destacado o caso dos profissionais que se responsabilizam por provedores de "internet". Está sendo aguardado posicionamento jurídico sobre o assunto.

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

O Sr. Coordenador Carlos informou que a CEEMM igualmente levou o assunto à Coordenação Nacional. Atualmente segue-se o mesmo procedimento que vem sendo adotado há anos, sendo analisado cada caso que venha a ser tramitado à Especializada.

A Sra. Coordenadora Roselaine comunicou que a CEEST se posicionou pela abertura de procedimento de fiscalização dos profissionais que ultrapassam 3 responsabilidades técnicas.

O Sr. Coordenador Marino manifestou que a CCEEQ está discutindo esse tema, ponderando que esta Comissão deveria evoluir para a construção de um procedimento a ser adotado pelo Regional e com aderência a todas as Câmaras.

---

---

**7. RELATO DE PROCESSOS**

**8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA**

**8.1. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CCCAM**

**8.1.1** REFERÊNCIA : Decisão acerca de ato administrativo (Processo SEI n.º 2022.000014716-4).  
ASSUNTO : Convalidação da homologação das súmulas das reuniões da Comissão de Coordenadores de Câmaras realizadas no exercício de 2020.  
OBS : Decisão CCCam/RS n.º 2/2022  
RELATOR : Coordenador em exercício Guilherme Reisdorfer  
CONCLUSÃO : Considerando o que preconiza o art. 76 do Regimento Interno do Crea-RS, c/c com o art. 145 do mesmo dispositivo legal: "Art. 76. Os assuntos apreciados pela câmara especializada são registrados em súmula que, após lida e aprovada na reunião subsequente, é assinada pelo coordenador e pelos demais membros presentes à reunião. [...] Art. 145. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão permanente obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de câmara especializada, com as devidas adaptações"; considerando a Instrução Normativa da Presidência n.º 245 do Crea-RS, de 5 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a realização de reuniões e sessões por meio de videoconferência, no âmbito do Crea-RS"; considerando a ausência da assinatura das súmulas das reuniões da CCCam realizadas no exercício de 2020; considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; considerando o disposto nos arts. 50, inciso VIII, e 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal": "Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo. [...] Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração"; considerando que a convalidação consiste num ato de supressão de defeitos sanáveis, exarado pela Administração Pública, com efeito retroativo, resguardando os efeitos por ele produzidos; os Senhores Coordenadores, de forma unânime, decidiram convalidar a homologação das súmulas das reuniões da CCCam realizadas, por videoconferência, no exercício de 2020, durante o efeito das medidas aplicadas para enfrentamento do estado de emergência decorrente da pandemia por Covid-19.

---

---

**8.1.2** REFERÊNCIA : Projeto de Interiorização das reuniões de Câmaras Especializadas e Sessão



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Plenária em Erechim.

RELATOR : Coordenador em exercício Guilherme Reisdorfer

CONCLUSÃO : Os Srs. Coordenadores manifestaram-se no sentido de que o Projeto de Interiorização das reuniões de Câmaras Especializadas e Sessão Plenária em Erechim (8 a 9 de dezembro) irá colidir com algumas reuniões de Coordenações Nacionais (CCEAGRO, de 6 a 8 de dezembro, em Fortaleza, CE / CCEEAGRI, de 5 a 7 de dezembro, em Florianópolis, SC / CCEEC, de 5 a 7 de dezembro, em Brasília, DF / CCEEF, de 5 a 7 de dezembro, em Brasília, DF / CCEEI, de 5 a 7 de dezembro, em Brasília, DF / CCEEQ, de 5 a 7 de dezembro, em Brasília, DF / CCEEST, de 5 a 7 de dezembro, em Brasília, DF / CCEGEM, de 5 a 7 de dezembro e oficina de 8 a 9 de dezembro, em Vitória, ES), o que inviabilizará a participação presencial da maior parte dos Coordenadores no evento em Erechim. Outrossim, foi manifestado que dezembro é uma época muito concorrida entre eventos de instituições de ensino.

---

---

**8.2. RELATO DE PROCESSOS**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**Súmula da Reunião Ordinária nº 90, da C.E.Coordenadores de Camara**

Data: 23 de Setembro de 2022

Local: Porto Alegre - RS

<b>Participantes</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Rubrica</b>
Carlos Roberto Santos Da Silveira		
Eduardo De Brito Souto		
Guilherme Reisdorfer		
Gustavo Amorim Fernandes		
João Luis De Oliveira Collares Machado		
Maria Lúcia Gualdi		
Marino José Greco		
Matheus Stapassoli Piato		
Roselaine Cristina Mignoni		